

Lei sobre sepulturas perpetuas.

Ao Camara Municipal de Piracicaba de-
creta: -

Art. 1.º - O imposto de inhumacao é de 5.000 para menores de sete annos e de 8.000 para ou-
tros. -

Art. 2.º - A concessão de sepultura perpetua
ou por prazo de dez annos abrange uma area
de 1. m 10 x 2. m 20. -

O augmento deste espaco fica sujeito a um
acrescimo de preco na razao estabelecida
no artigo 3.º -

Art. 3.º - As sepulturas perpetuas são su-
jeitas as seguintes taxas:

a) 300.000 em toda a avenida central
e nas quadras 1, 2, 5 e 6, nas frentes sobre
a area de entrada.

Acrescimo: 10.000 por quadra de 22 cen-
timetros. -

b) 250.000 nas ruas 1 e 2. -

Acrescimo: 8.000 por quadra de 22 centi-
metros. -

c) 200.000 - nas ruas 3, 4 e 5. -

Acrescimo: 6.500 por quadra de 22 centi-
metros. -

d) 150.000 - nas travessas A, B, C e D. -

Acrescimo: - 5.000 por quadra de 22 cen-
timetros. -

e) 100.000 nos centros das quadras, in-
distinctamente

Acrescimo: 3.300 por quadra de 22 cen-
timetros.

1844

§ unico - Não se fará concessão de sepul-
tura por dez annos senão nos centros das
quadradas, indistinctamente, ao preço de
1804000, e mais, em caso de accrescimento, 24700
por quadrada de 22 centímetros.

Art. 4.º - As sepulturas por dez annos, não
se renovando as concessões na expiração do
termo, podem ser utilizadas para novos enter-
ramentos, demonstrando-se então os monimen-
tos que sobre ellas houverem sido levantados.

Art. 5.º - Quando se requerer maior espa-
ço que o fixado no art. 2.º e determinado no ar-
tigo 3.º, a concessão do augmento se fará
de modo a abranger, para o pagamento das
taxas, toda a área comprehendida entre
a linha inteira do quadrilátero, no lado
do augmento, e a da largura com que
fôr este requerido.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições au-
contrarias.

Acta das sessões da Câmara Municipal
de Piracicaba, 27 de Maio de 1907.

Marsel da Gibeira Corréa
Francisco de Oliveira Borato
Dr. Borisiano Ferraz do Amaral
Marsel Ferraz de Camargo.
Fernando Feliciano da Costa
Dr. Paulo de Moraes Barros

1844 art 30